

Marília, 02 de abril de 2025.

Ofício nº 55/2025

Senhor Presidente,

Informo Vossa Excelência de que abaixo seguem os servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com autorização para realizar a fiscalização das contas do exercício de 2024, objeto do processo **TC-004689.989.24**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Gabriel Felipe Ansuino**
- **Robson de Souza Chagas Junior**

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Apresento-lhe protestos de estima e consideração.



Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor
VALDIR FRAGOSO
DD. Presidente da Câmara Municipal (em 2025)
PLATINA-SP

